

OK

**DECRETO N° 287/2021 – GP/PMC – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia **GEAN PEIXOTO GARCIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas em pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º - GEAN PEIXOTO GARCIA** Portador do CPF: 026.184.042-89 e RG: 6978885 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, conforme dispõe o artigo 12 inciso IV alínea “a” da Lei 346/2018 lotado no GP/PMC, com o exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, com nível de remuneração fixado por ato do Poder Legislativo Municipal.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, em 04 de janeiro de 2021.

  
**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças  
Decreto nº 240/2021 – GP/PMC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ-01.613.319/0001-55

**DECRETO N° 287/2021 – GP/PMC – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia **GEAN PEIXOTO GARCIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas em pelo inciso III do Art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**;

**DECRETA:**

**Art.1º - GEAN PEIXOTO GARCIA** Portador do CPF: 026.184.042-89 e RG: 6978885 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, conforme dispõe o artigo 12 inciso IV alínea “a” da Lei 346/2018 lotado no GP/PMC, com o exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, com nível de remuneração fixado por ato do Poder Legislativo Municipal.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, em 04 de janeiro de 2021.

**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**  
Prefeito de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças  
Decreto nº 240/2021 – GP/PMC